

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2017

PROCESSO Nº : 212016.000090/2016-59
Tipo de Licitação : MENOR PREÇO
Entrega de Propostas: a partir de 02/03/2017; horário 09:00h – Horário de Brasília
Data da Abertura : 11/5/2017
Horário da Abertura : 09 h – Horário de Brasília
Local de Entrega de Propostas e Realização de Lances: www.comprasnet.gov.br

A Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB, do tipo MENOR PREÇO, coordenado pelo Pregoeiro designado pelo ATO DE SUPERINTENDÊNCIA CONAB RN nº 35 DE 4 DE JULHO DE 2016, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima indicados fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **menor preço**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá ao disposto na Lei 10.520/2002, no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, publicado no D.O.U de 01 de junho de 2005, na Lei Complementar nº 123/2006 das micro e pequenas empresas, no Decreto nº 8.538 de 06 de outubro de 2015 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 com suas posteriores alterações e demais normas pertinentes. O fornecimento terá sua execução feita mediante pronta entrega, com entregas parceladas. A íntegra do Edital e seus anexos poderão ser obtidos nos *sites* www.comprasnet.gov.br e www.conab.gov.br, Os pedidos de esclarecimentos referentes a este Edital deverão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via Internet, para o endereço de *e-mail*: rn.cpl@conab.gov.br, cujas respostas serão disponibilizadas nos avisos referentes a este Pregão, no *site* do Comprasnet.

1 DO OBJETO

1.1 O presente Pregão tem por objeto a aquisição de cartuchos, conforme especificações e quantidades que devem ser observadas no Termo de Referência - ANEXO I deste Edital.

1.2 **A Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB, sede da Superintendência Regional do RN, localizada na Avenida Jerônimo Câmara, 1814 Natal/RN, CEP: 59060-300, CNPJ nº 26.461.699/0373-43 e Inscrição Estadual nº .20.216.710-0.**, é o endereço onde deverá ser feita a entrega dos materiais.

2 DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão, exclusivamente micro empresas ou empresas de pequeno porte do ramo de atividade relacionada ao objeto, que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos, que estejam cadastradas no site do COMPRASNET (www.comprasnet.gov.br) para participação de Pregão Eletrônico.

2.1.1 Como requisito para participação no Pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, a licitante deverá manifestar que conhece e cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do presente Edital (§ 2º do Artigo 21, do Decreto n.º 5.450/2005).



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

2.1.2 Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

2.1.3A apresentação de declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital e legislação pertinente (Art. 21, § 3º do Decreto n.º 5.450/2005).

2.2 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

2.2.1 concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.2.2 que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

2.2.3 que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.2.4 estrangeiras que não funcionem no País.

3 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico (Art. 3º, § 1º, do Decreto nº 5.450/05), no site www.comprasnet.gov.br.

3.2 O credenciamento do licitante dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, HABILITAÇÃO OBRIGATÓRIA, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

3.2.1 Caso o licitante encontre-se com situação irregular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, poderá participar do presente certame, devendo, caso sagre-se vencedor da licitação, providenciar sua regularização com vista à formalização do respectivo contrato (ORDEM DE COMPRA).

3.3 O licitante deverá estar previamente cadastrado no site www.comprasnet.gov.br, na opção PREGÃO ELETRÔNICO.

3.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico (Art. 3º, § 6º, do Decreto nº 5.450/05).

3.5 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à CONAB, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros (Art.3º, § 5º, do Decreto nº 5.450/05).

4 DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances (Inc. III, do Art. 13º, do Decreto 5.450/05).

4.2 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (Inc. IV, do Art. 13º, do Decreto 5.450/05).

- 4.3 A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação de login e senha privativas do licitante e subsequente encaminhamento da proposta com a descrição do objeto ofertado, marca, modelo e o preço, em campo próprio, que poderá ser feito a partir da data da disponibilização do Edital no *site* do Comprasnet e até a data e hora marcadas para abertura deste pregão, **observando que a abertura se dará às 09:00 horas do dia 11/5/2017, horário de Brasília**, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 4.3.1 até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada (§ 4º do Art. 21 do Decreto nº 5.450/05).
- 4.4 A proposta que compreende a descrição do objeto ofertado e preço unitário e total, deverá ser compatível com o Edital e seus anexos, deverá ser formulada e enviada, via fax **(084) 4006-7616** ou para o *e-mail* **rn.cpl@conab.gov.br**, no prazo de 02 (duas) horas após o encerramento da fase de lances, pelo licitante vencedor, devendo ainda:
- a) conter as especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as suas características técnicas, incluindo marca, modelo, procedência e outros elementos que, de forma inequívoca, identifiquem e constatem as configurações cotadas;
 - a.1) o material ofertado terá como referência o descrito no Anexo I – Termo de Referência deste Edital, caso a descrição não coincida com o código apresentado no CATMAT, prevalecerá a descrição apresentada no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.
 - b) **conter preço unitário e total em moeda nacional, algarismos e por extenso;**
 - c) conter o prazo de entrega, a partir da assinatura da ordem de compra, que deverá ser de no máximo 10 (dez) dias corridos;
 - d) conter o prazo de garantia do objeto ofertado, com discriminação das condições e exclusões, que serão os constantes do manual do fabricante;
 - e) conter o prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da abertura deste Pregão. **Na falta de tal declaração será aceito o prazo mínimo ora indicado;**
 - f) conter declaração expressa de que nos preços cotados estão inclusas todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto deste Pregão;
 - g) quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a esses ou a qualquer título;
 - h) declaração de total conhecimento e concordância com os termos deste Edital de Pregão e seus anexos;
 - i) conter os seguintes dados do licitante: razão social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento;
 - j) apresentar quaisquer outras informações afins que julgar necessário ou conveniente.
- 4.5 A proposta a que se refere o item 4.4 anterior e alíneas, deverá ser encaminhada devidamente atualizada com o último lance ofertado no pregão, devendo **o original ser encaminhado no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, para o endereço referido no subitem 10.8 deste Edital.**

5 DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

- 5.1 **A partir das 09:00 h (horário de Brasília)** do dia marcado para a abertura deste certame e em conformidade com o subitem 4.3 deste Edital, terá início a sessão pública do **Pregão Eletrônico nº 06/2017**, a qual será aberta pelo Pregoeiro, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e início da etapa de lances, conforme este Edital e de acordo com o Decreto nº 5.450, publicado no D.O.U de 01/06/2005.

6 DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 6.1 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 6.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.
- 6.3 Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 6.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.5 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.
- 6.6 No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.6.1 o pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 6.6.2 quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes.
- 6.7 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.
- 6.8 Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, na forma do item 8 deste edital, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, podendo esta comprovação se dar mediante encaminhamento da documentação através do **Fax 084 4006-7616** ou **e-mail rn.cpl@conab.gov.br**, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, no prazo de **48 horas**, respeitando-se em ambos os casos, o subitem 8.6.

7 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 7.1 O pregoeiro efetuará o julgamento das Propostas de Preços pelo critério de **menor preço total** decidindo sobre a aceitação do preço obtido.
- 7.2 Como critério de aceitabilidade dos preços, será admitido como limite máximo o valor estimado pela Administração, ou seja, o preço de referência.



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

- 7.3 Analisada a aceitabilidade do preço obtido, aprovada a amostra (quando pedida), e habilitado o proponente, o Pregoeiro adjudicará ao mesmo, via Sistema Eletrônico, o objeto licitado.
- 7.4 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.
- 7.4.1 Ocorrendo a situação a que se refere o subitem 7.4, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8 DA HABILITAÇÃO

- 8.1 A habilitação do(s) licitante(s) se dará com a verificação *on line* no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF da regularidade da sua Habilitação Obrigatória, complementada com a documentação referida nos subitens 8.2.1 a 8.2.4.
- 8.2 Encerrada a etapa de lances o detentor da melhor oferta de cada item, **deverá encaminhar, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, exclusivamente via fax 84 4006-7616 ou para o e-mail: rn.cpl@conab.gov.br**, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, no **prazo de 48 (quarenta e oito horas)** respeitando-se o item 8.6 abaixo, a seguinte documentação, sob pena de inabilitação:
- 8.2.1 declaração expressa, sob as penalidades cabíveis, afirmando a inexistência de fatos impeditivos para sua habilitação neste certame, garantindo ainda estar ciente da obrigatoriedade de informar acerca de ocorrências posteriores, conforme modelo de declaração constante do Anexo II deste Edital;
- 8.2.2 declaração expressa de que cumpre plenamente as disposições normativas relativas ao trabalho do menor, contida na Lei nº 9.854, de 27/10/1999 e na Constituição Federal de 1988, conforme modelo de declaração constante do Anexo III deste Edital;
- 8.2.3 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme disposto no art. 3º da Lei nº 12.440/2011;
- 8.2.4 Atestado/declaração de capacidade técnica, fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que fornece ou já forneceu materiais compatíveis com o objeto licitado.
- 8.3 Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, ressalvado o disposto no subitem “8.6”, serão inabilitados, não se admitindo complementação posterior.
- 8.4 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos requeridos neste Edital e seus Anexos.
- 8.5 Os documentos relacionados neste Edital referir-se-ão sempre ao domicílio da empresa licitante cadastrada no SICAF.
- 8.6 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.6.1 A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato (ORDEM DE COMPRA), ou revogar a licitação.

- 8.7 Para fins de habilitação, a verificação pela CONAB nos *sites* oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova.
- 8.8 A apresentação de declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.
- 8.9 Certidão da CGU e TCU, além do CNJ.

9 DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

- 9.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do presente Pregão, protocolizando a peça impugnatória no endereço discriminado no subitem 10.8 deste Edital.
 - 9.1.1 Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.
 - 9.1.2 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definido e publicado nova data para realização do certame.
- 9.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este Edital deverão ser enviados ao pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via Internet, para o endereço de *e-mail*: rn.cpl@conab.gov.br, cujas respostas serão disponibilizadas nos avisos referentes a este Pregão, no *site* do Comprasnet.

10 DOS RECURSOS

- 10.1 Existindo intenção de interpor recurso, o licitante deverá manifestá-la ao pregoeiro, exclusivamente por meio eletrônico, em formulário próprio, explicitando sucintamente suas razões, logo após a fase de habilitação.
- 10.2 O Pregoeiro informará, via *chat*, o tempo para a recepção, pelo sistema eletrônico, da intenção de recurso, abrindo em seguida este prazo e fechando-o ao término do tempo informado.
- 10.3 Caso tenha havido registro de intenção de manifestação de recurso, o Pregoeiro decidirá sobre sua admissibilidade.
 - 10.3.1 não admitindo a intenção de manifestação de recurso, o Pregoeiro, justificadamente, adjudicará o objeto licitado ao vencedor.
 - 10.3.2 admitindo a intenção de manifestação de recurso, o sistema abrirá formulário próprio para o registro das razões do recurso, no prazo de 03 (três) dias, as quais poderão ser impugnadas pelos demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentar contra-razões em igual prazo, exclusivamente por meio eletrônico.
- 10.4 Os recursos não providos pelo Pregoeiro serão submetidos à autoridade competente.



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

- 10.5 O acolhimento de recurso implica tão somente na invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.
- 10.6 A falta de manifestação eletrônica de intenção de recorrer, no prazo estipulado pelo Pregoeiro, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo pregoeiro ao vencedor.
- 10.7 Qualquer recurso contra a decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.
- 10.8 Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados na Sede da CONAB/SUREG/RN, situada na Av. Avenida Jerônimo Câmara, 1814 Natal/RN, CEP: 59060-300, CNPJ nº 26.461.699/0373-43 e Inscrição Estadual nº . 20.216.710-0, (84) 4006-7640.

11 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 11.1 A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso ou quando este não aceitar a intenção de manifestação de recurso.
- 11.2 A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
 - 11.2.1 a autoridade competente poderá encaminhar o processo ao setor que solicitou a aquisição com vistas à verificação da aceitabilidade dos materiais cotados, antes da homologação do certame.

12 DO REAJUSTE DO PREÇO

- 12.1 O preço ofertado será fixo e irrevogável dentro do período de 12 (doze) meses a contar da assinatura do termo de contrato.

13 DA ENTREGA

- 13.1 As condições de entrega são as constantes no Anexo I – Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

14 DA GARANTIA

- 14.1 O prazo e as condições de garantia dos materiais fornecidos não deverão ser inferiores a 01 (um) ano.
- 14.2 Tais prazos serão contados a partir da data de recebimento dos mesmos.

15 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Ficará impedida de contratar com a União e será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado para a contratação, a licitante que:

15.1.1 não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta; deixar de entregar documentação exigida no Edital; apresentar documentação falsa; não mantiver a proposta; fizer declaração falsa; e cometer fraude fiscal.

15.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, poderá a Administração da CONAB, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes penalidades:

15.2.1 multa moratória de 0,25 % (zero vírgula vinte e cinco por cento) por dia de atraso não justificado, até o 5º (quinto) dia, e a partir do 6º (sexto) dia, 0,5% (meio por

cento), contados desde o 1º (primeiro) dia de atraso, a ser calculada sobre o valor total do item não fornecido, até o limite de 5% (cinco por cento).

15.2.1.1 a justificativa para eventual atraso, não se aplicando a multa referida no subitem anterior, só será considerada em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito.

15.2.1.2 na hipótese da não aceitação da justificativa do atraso, o valor das multas será deduzido da importância a ser paga ao fornecedor.

15.2.2 Advertência;

15.2.3 multa compensatória de 5% (cinco por cento) a ser calculada sobre o valor total da proposta, no caso de ocorrer a rescisão do Contrato, por sua culpa, sem prejuízo das demais sanções;

15.2.3.1 nesta hipótese, após apuração efetuada, e não ocorrendo o pagamento perante a CONAB, o valor da multa aplicada será cobrada judicialmente.

15.3 Caracterizada a formal recusa à contratação, poderá a CONAB, a seu exclusivo juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse na contratação, em igual prazo e atendidas todas as condições editalícias para o fornecimento do objeto ou então cancelar o item.

15.4 Da sanção aplicada caberá recurso, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

15.4.1 A autoridade competente poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva.

16 DO CONTRATO (ORDEM DE COMPRA)

16.1 As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato simplificado, a Ordem de Compra, celebrado entre a CONAB e a licitante vencedora, que observará os termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, e demais normas pertinentes.

16.2 A licitante vencedora será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da convocação, celebrar o termo de contrato.

16.3 Antes da assinatura da Ordem de Compra - OC será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência contratual.

16.4 Se a licitante vencedora não fizer a comprovação referida no subitem 16.3 anterior ou recusar-se a assinar o contrato, será convocada outra licitante para celebrar o Contrato, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

17 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

17.1 O prazo de vigência da Ordem de Compra - OC decorrente desta licitação será de **12 (doze) meses**.

18 DO PAGAMENTO

18.1 As condições de pagamento são as constantes no Anexo I – Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

19 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

- 19.1 Os recursos para cobrir as despesas decorrentes da aquisição do objeto desta licitação estão consignados no Orçamento da CONAB para o ano 2017, conforme PTRES 086352, FONTE 0250022135, ND 339030 E PI: ADM MICRO.

20 DAS OBRIGAÇÕES

- 20.1 Além dos compromissos estabelecidos neste Ato Convocatório, caberá à CONTRATADA:
- 20.1.1 reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, nos prazos estabelecidos, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
 - 20.1.2 prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONAB, bem como atender prontamente às reclamações que lhe forem apresentadas, relacionadas com a execução do Contrato;
 - 20.1.3 entregar os materiais no prazo proposto;
 - 20.1.4 responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do presente Contrato;
 - 20.1.5 aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no valor inicial atualizado do contrato, até o limite de 25%.
- 20.2 Caberá à CONAB:
- 20.2.1 fornecer à CONTRATADA todas as informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias à execução do contrato;
 - 20.2.2 notificar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
 - 20.2.3 pagar a importância correspondente a aquisição, no prazo contratado;
 - 20.2.4 rejeitar o objeto que a contratada entregar fora das especificações deste Edital e seus anexos.

21 DA RESCISÃO DO CONTRATO

- 21.1 O Contrato resultante da presente Licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos Arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
- 21.2 Na hipótese de ocorrer a sua rescisão administrativa, formalizada conforme o parágrafo 1º, Art.79, Lei nº 8.666/93, à CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no Art. 80 do aludido diploma legal.
- 21.3 Ocorrendo a rescisão do Contrato por razões de interesse da Administração, a CONTRATADA será ressarcida pelos prejuízos sofridos, regularmente comprovados, em conformidade com o Art. 79, parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93.

22 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.
- 22.2 É assegurado à CONAB, no interesse da Administração, revogar ou anular, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.
- 22.3 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

- para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário por parte da CONAB.
- 22.4 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
- 22.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.
- 22.6 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 22.7 Os proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas Propostas de Preços.
- 22.8 Todos os horários estabelecidos neste Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão, para todos os efeitos, o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.
- 22.9 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.
- 22.10 Se o licitante vencedor recusar-se a retirar/assinar o Contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para fazê-lo, sujeitando-se o licitante desistente às sanções administrativas descritas neste edital.
- 22.11 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na CONAB.
- 22.12 A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 22.13 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002; o Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, publicado no D. O.U. de 01 de junho de 2005 e demais legislações pertinentes.
- 22.14 Para fins de aplicação de sanção administrativa constante neste Edital, o lance é considerado proposta.
- 22.15 O Edital e seus anexos poderão ser lidos na sala do Setor Administrativo, no endereço especificado no subitem 10.8, no caso de ser retirado em Natal-RN ou ainda, nos sites www.conab.gov.br e www.comprasnet.gov.br, gratuitamente.
- 22.16 Os interessados em participar deste Pregão deverão informar ao Pregoeiro, conforme modelo do Anexo IV, os dados nele solicitados, para fins de disponibilização de esclarecimentos que se fizerem necessários.
- 22.17 A CONAB nomeará um Fiscal para acompanhar o processo de entrega e pagamento como determina o Art. 67 da Lei nº 8.666/93.

23 DOS ANEXOS

- 23.1 Fazem parte integrante deste Edital os seguintes Anexos:
- Anexo I - Termo de Referência;
 - Anexo II - Declaração (fato superveniente);



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

- Anexo III - Declaração (emprego de menor de idade);
- Anexo IV - Termo de recebimento/retirada do edital;
- Anexo V - Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- Anexo VI - Modelo de Ordem de Compra – OC.
- Anexo VII – Modelo de proposta comercial

24 DO FORO

24.1 Fica eleito o Foro da Justiça Federal - Seção Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Natal - RN, 27 de abril de 2017.

Richard Medeiros de Araújo
Pregoeiro

TERMO DE REFERÊNCIA

1.OBJETO

1.1 A aquisição de cartucho (toner) **original** para impressoras da marca OKIDATA Modelos OKIDATA MB491+ e B431DN+. As especificações e quantidades constam no item 3 deste Termo de Referência, por meio do MENOR VALOR GLOBAL.

1.2 A Sede da CONAB, Superintendência Regional do Rio Grande do Norte, localizada na Avenida Jerônimo Câmara, 1814 Natal/RN, CEP: 59060-300, é o endereço onde deverá ser realizada a entrega dos materiais.

2.JUSTIFICATIVA

Possibilitar a execução das atividades da Companhia, através da disponibilização de toner (cartuchos) utilizados diariamente em impressões e cópias.

3.ESPECIFICAÇÕES/QUANTIDADES DOS MATERIAIS/LOCAL DE ENTREGA/FATURAMENTO E VALORES DE REFERÊNCIA

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE ESTIMADA 12 MESES	VALOR DE REFERÊNCIA INDIVIDUAL	VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL
01	CARTUCHO (TONER) ORIGINAL DE MARCA OKIDATA B431D/B431DN/MB491: PRODUTO ORIGINAL DA MESMA MARCA DA FABRICANTE DA IMPRESSORA/MULTIFUNCIONAL. Capacidade de 12.000 impressões.	100	177,67	17.767,00

Total da aquisição (critério de adjudicação menor preço, valo máximo pago pela Administração): R\$ 17.767,00 (dezesete mil setecentos e sessenta e sete reais)

Observações 01: Local de entrega: Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB, sede da Superintendência Regional do RN, localizada na Avenida Jerônimo Câmara, 1814 Natal/RN, CEP: 59060-300, CNPJ nº 26.461.699/0373-43 e Inscrição Estadual nº .20.216.710-0.

Observações 02: o quantitativo acima não constitui qualquer compromisso para a Conab; os pagamentos serão realizados efetivamente pelos cartuchos (toners) consumidos;

Observações 03: Não serão aceitos cartuchos compatíveis e nem similares, sob nenhuma hipótese.

4.DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

4.1 Ao licitante classificado em primeiro lugar, poderá ser exigido a apresentação de amostras.

5. DA ENTREGA

5.1 O item, objeto desta licitação, deverá ser entregue, na Sede da CONAB/SUREG/RN, situada na Av Avenida Jerônimo Câmara, 1814 Natal/RN, CEP: 59060-300.

5.2 O prazo de entrega, a partir de solicitação realizada pela Companhia, através de fax ou e-mail, deverá ser de no máximo 10 (dez) dias corridos.

5.3 Os materiais entregues deverão estar de acordo com as especificações mínimas constantes neste Termo de Referência.

5.4 Entregue os materiais, os mesmos serão recebidos provisoriamente por técnicos da Companhia.

5.5 Finalizados os testes os materiais serão recebidos definitivamente.

6. DA GARANTIA

6.1 O prazo e as condições de garantia dos materiais fornecidos não deverão ser inferiores a 01 (um) ano.

6.2 Tais prazos serão contados a partir da data de recebimento dos mesmos.

7. DO CONTRATO

7.1 As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato simplificado, celebrado entre a CONAB e a licitante vencedora, que observará os termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores e demais normas pertinentes.

7.2 A licitante vencedora será convocada para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da convocação, celebrar o termo de contrato.

7.3 Antes da assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência contratual.

7.4 Se a licitante vencedora não fizer a comprovação referida no subitem 7.3 anterior ou recusar-se a assinar o contrato, será convocada outra licitante para celebrar o Contrato, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação de sanções cabíveis.

7.5 O preço pactuado será fixo e irrevogável.

7.6 Não será permitida a subcontratação.

8. DO PAGAMENTO

8.1 A CONAB efetuará o pagamento até o 10º (décimo) dia útil, após a entrega e recebimento definitivo dos produtos, através de ordem bancária, contra qualquer entidade bancária indicada na proposta, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, devendo a Nota Fiscal/Fatura estar devidamente atestada pelo Setor competente.

8.2 A licitante vencedora que na data da apresentação da Nota Fiscal estiver obrigada a utilizar a Nota Fiscal Eletrônica / DANFE, deverá enviar o arquivo xml correspondente ao endereço eletrônico rn.sefit@conab.gov.br, ficando o pagamento condicionado ao envio dessa informação.

8.3 Caso a empresa contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições (SIMPLES), instituído pela Lei nº 9.317/96, deverá apresentar cópia autenticada do “Termo de Opção pelo Simples”, juntamente com a nota fiscal ou fatura. Caso contrário, serão retidos na fonte o Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica-IRPJ, a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido-CSLL, a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social-COFINS e a Contribuição para o PIS/PASEP sobre os pagamentos efetuados, utilizando-se as alíquotas legalmente previstas; conforme Instrução Normativa SRF Nº 480 de 15.12.2004, publicada no D.O.U. em 29.12.2004, Lei Nº 9.430/1996 e Lei Nº 10.833/2002 e suas alterações.

8.4 No caso de constatada a não regularidade da Contratada no SICAF, a mesma será convocada para que regularize sua situação, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contado da notificação.

8.4.1 Não sendo feita a regularização no prazo estabelecido o contrato poderá ser rescindido e a Contratada sujeita às multas estabelecidas neste Edital.

8.5 O pagamento somente será liberado após o recolhimento de eventuais multas que tenham sido impostas à Contratada em decorrência de inadimplência contratual.

8.6 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

8.7 A CONAB reserva-se o direito de suspender o pagamento se os materiais forem entregues em desacordo com o Contrato.

8.8 Dos pagamentos devidos à licitante vencedora serão descontados os impostos e contribuições de acordo com a legislação vigente.

8.9 Os valores devidos pelas partes e não pagos nos prazos estabelecidos serão atualizados financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a do efetivo pagamento, tendo como base a Taxa Referencial pro rata tempore, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + TR/100)N/30 - 1] \times VP$, onde:

TR = Percentual atribuído à Taxa Referencial - TR;

AF = Atualização Financeira;

VP = Valor da parcela a ser paga;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONAB

9.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

9.2 Atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo recebimento do produto objeto desta licitação;

9.3 Aplicar à CONTRATADA penalidades, quando for o caso.

9.4 Pagar a importância correspondente aos fornecimentos, no prazo e condições contratadas.

9.5 Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a contratada entregar fora das especificações deste Termo.

9.6 Acatar o que estabelece o inciso VI, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, é possível a alteração subjetiva dos contratos administrativos, decorrente de fusão, cisão ou incorporação da empresa contratada, desde que não traga qualquer prejuízo à execução do contrato e observe o interesse público.

9.7 Nomear Fiscal para fiscalizar o contrato administrativo.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, nos prazos estabelecidos, o produto em que se verifique vícios, defeitos ou incorreções quando da sua aplicação nos equipamentos que o utilizar;

10.2 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONAB, bem como atender prontamente às reclamações que lhe forem apresentadas, relacionadas com a execução do Contrato;

10.3 Entregar os materiais no prazo proposto;

10.4 Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do presente Contrato;

10.5 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no valor inicial atualizado do contrato, até o limite de 25%.

11. DAS PENALIDADES

11.1 Ficará impedida de contratar com a União e será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado para a contratação, a licitante que:

11.1.1 não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta; deixar de entregar documentação exigida no Edital; apresentar documentação falsa; não mantiver a proposta; fizer declaração falsa; e cometer fraude fiscal.

11.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, poderá a Administração da CONAB, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes penalidades:

11.2.1 multa moratória de 0,25 % (zero vírgula vinte e cinco por cento) por dia de atraso não justificado, até o 5º (quinto) dia, e a partir do 6º (sexto) dia, 0,5% (meio por cento), contados desde o 1º (primeiro) dia de atraso, a ser calculada sobre o valor total do item não fornecido, até o limite de 5% (cinco por cento).

11.2.1.1 a justificativa para eventual atraso, não se aplicando a multa referida no subitem anterior, só será considerada em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito.

11.2.1.2 na hipótese da não aceitação da justificativa do atraso, o valor das multas será deduzido da importância a ser paga ao fornecedor.

11.2.2 Advertência;

11.2.3 Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a ser calculada sobre o valor total da proposta, no caso de ocorrer a rescisão do Contrato, por sua culpa, sem prejuízo das demais sanções;

11.2.3.1 nesta hipótese, após apuração efetuada, e não ocorrendo o pagamento perante a CONAB, o valor da multa aplicada será cobrada judicialmente.

11.3 Caracterizada a formal recusa à contratação, poderá a CONAB, a seu exclusivo juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse na contratação, em igual prazo e atendidas todas as condições editalícias para o fornecimento do objeto ou então cancelar o item (lote).

11.4 Da sanção aplicada caberá recurso, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

11.4.1 A autoridade competente poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva.

12. DA INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para cobrir as despesas decorrentes da aquisição do objeto desta licitação estão consignados no Orçamento da CONAB para o ano 2017, conforme PTRES 086352, FONTE 0250022135, ND 339030 E PI: ADM MICRO.

13. DA HABILITAÇÃO PARA O CERTAME

A habilitação do(s) licitante(s) se dará com a verificação *on line* no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF da regularidade da sua Habilitação Obrigatória, complementada com a documentação solicitada. Encerrada a etapa de lances o detentor da melhor oferta de cada item, **deverá encaminhar, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, exclusivamente **via fax 84 4006-7616 ou para o e-mail: rn.cpl@conab.gov.br**, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, no **prazo de 48 (quarenta e oito horas)** respeitando-se o item 8.6 abaixo, a seguinte documentação, sob pena de inabilitação:

a) declaração expressa, sob as penalidades cabíveis, afirmando a inexistência de fatos impeditivos para sua habilitação neste certame, garantindo ainda estar ciente da obrigatoriedade de informar acerca de ocorrências posteriores, conforme modelo de declaração constante do Anexo II deste Edital;

b) declaração expressa de que cumpre plenamente as disposições normativas relativas ao trabalho do menor, contida na Lei nº 9.854, de 27/10/1999 e na Constituição Federal de 1988, conforme modelo de declaração constante do Anexo III deste Edital;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme disposto no art. 3º da Lei nº 12.440/2011;

d) Atestado/declaração de capacidade técnica, fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que fornece ou já forneceu materiais compatíveis com o objeto licitado.

e) Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, ressalvado o disposto no subitem “8.6”, serão inabilitados, não se admitindo complementação posterior.

f) Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos requeridos neste Edital e seus Anexos.

g) Os documentos relacionados neste Edital referir-se-ão sempre ao domicílio da empresa licitante cadastrada no SICAF

h) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato (ORDEM DE COMPRA), ou revogar a licitação.

Para fins de habilitação, a verificação pela CONAB nos *sites* oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova.

A apresentação de declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

Serão feitas consulta a Certidão da CGU e TCU, além do CNJ.

14. DA COMPLEMENTARIDADE

Os termos e condições deste Termo de Referência complementam-se com os observados no Edital de Pregão Eletrônico 06/2017, a qual o mesmo faz parte, bem como, complementam-se com os outros anexos do citado instrumento.

Elaborado por:

Wellington Dias Martins

Matrícula funcional: 106768

Em 17.4.2017

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2017

PROCESSO Nº : 21216.000090/2016-59
Tipo de Licitação : MENOR PREÇO
Data : 11/05/2017
Horário de Abertura : 09:00 horas – Horário de Brasília
Local : www.comprasnet.gov.br

MODELO DE DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA)----- CNPJ nº -----,
sediada (endereço completo) -----, declara, sob
as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no
presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências
posteriores.

Local e data:

Assinatura do Declarante

Dados do Declarante

Nome:

Número da Cédula de Identidade:

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2017

PROCESSO Nº : 21216.000090/2016-59
Tipo de Licitação : MENOR PREÇO
Data : 11/05/2017
Horário de Abertura : 09:00 horas — horário de Brasília
Local : www.comprasnet.gov.br

MODELO DE DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA)....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(ass. do representante legal)

(observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2017

PROCESSO Nº : 21216.000.090/2016-59
Tipo de Licitação : **MENOR PREÇO**
Data : 11/05/2017
Horário de Abertura : 09:00 horas — horário de Brasília
Local : www.comprasnet.gov.br

TERMO DE RECEBIMENTO/RETIRADA DO EDITAL

EMPRESA: _____

ENDEREÇO:

CNPJ DA EMPRESA:

TELEFONE:

FAX:

E-MAIL:

Recebi da Companhia Nacional de Abastecimento - Conab, cópia do Edital do **Pregão Eletrônico nº 06/2017**, retirado no site www.conab.gov.br ou www.comprasnet.gov.br.

(Local) , de de 2017.

Assinatura

Nome Legível do Declarante: _____

Obs: As empresas interessadas em participar do p. Pregão, que retirarem o Edital via internet, enviar, devidamente preenchido, o Termo de Recebimento, conforme modelo acima, pelo Fax nº (84) 4006-7616 ou *e-mail*:rn.cpl@conab.gov.br.

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO CONAB N.º 06/2017

PROCESSO Nº 21216.000090/2016-59

(Identificação da Licitação)

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no item (completar) do Edital (completar com identificação do edital), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da (identificação da licitação) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ____ de _____ de _____

(representante legal do licitante, no âmbito da licitação, com identificação completa)

**ANEXO VI
MODELO DE ORDEM DE COMPRA – OC**

 Conab	ORDEM DE COMPRA - OC	1. Número	2. Data
--	-----------------------------	-----------	---------

3. Área Requisitante	4. Solicitação de Material Nº	5. Processo Nº	6. CGC	7. Inscrição Estadual
----------------------	----------------------------------	-------------------	--------	-----------------------

DADOS DO FORNECEDOR				
8. Razão Social				
9. Endereço			10. CEP	11. Telefone
12. Município/Cidade		13. UF	14. CGC	15. Inscrição Estadual

Na forma estabelecida no processo licitatório e/ou condições constantes no verso desta Ordem, solicitamos fornecimento dos materiais abaixo discriminados:

MATERIAIS					
16. Item	17. Especificação Detalhada	18. Unid.	19. Quant.	20. Valor em R\$	
				Unitário	Total
21. Total Geral (R\$) =					

22. Amparo Legal

CONDIÇÕES			
23. Local de Entrega			
24. Prazo de Entrega	25. Garantia	26. Condições de Pagamento	27. Frete

DESPESA EMPENHADA	
28. Número	29. Data

30. Responsável por	31. Aprovado por	32. Autorizado por	Estamos de acordo com as condições estabelecidas.
			Data Fornecedor

Verso da Ordem de Compra

A presente ORDEM DE COMPRA obedecerá aos seguintes termos e condições:

1. O Fornecedor deverá acusar, prontamente, o recebimento da presente “ORDEM DE COMPRA”, comprometendo-se, para todos os fins, a aceitar os termos e condições do presente Contrato Simplificado.
2. Concorde o Fornecedor que todas as mercadorias constantes da presente “ORDEM DE COMPRA” são de primeira qualidade, por ele garantidas como tais. Responsabiliza-se, ainda, pelos vícios e defeitos, visíveis ou outros, que desde já são considerados redibitórios na forma da lei, obrigando-se, se assim desejar a CONAB, a substituir ou repor as mercadorias que não satisfaçam, plenamente, as especificações e indicações apresentadas pela CONAB, livres de qualquer pagamento ou despesa extra e no prazo que lhe for designado.
3. O Fornecedor assume toda a responsabilidade por qualquer interpelação ou reivindicação que venha a ser feita, envolvendo patentes ou direitos autorais, correndo, igualmente, por conta do Fornecedor quaisquer pagamentos, multas ou obrigações exigidas por alegados ou possíveis titulares desses direitos.
4. As mercadorias a serem fornecidas, segundo desenhos e especificações da CONAB, não poderão levar marca comercial do Fornecedor por meio de inscrição, gravura ou outra qualquer forma de identificação, a não ser que, expressamente e por escrito, seja isso convencionado.
5. A responsabilidade da CONAB na execução da presente “ORDEM DE COMPRA” limita-se e extingue-se ao preço e seu pagamento, sendo da exclusiva responsabilidade do Fornecedor todas e quaisquer despesas ou ônus, inclusive trabalhistas e de previdência social, não se compreendendo a operação realizada através da presente “ORDEM DE COMPRA” como subcontratação, ou subempreitada.
6. As mercadorias serão entregues diretamente à CONAB ou embarcadas para entrega no endereço indicado. O fornecimento coberto pela presente “ORDEM DE COMPRA” somente se entende realizado após a entrega e verificação de que as mercadorias estão em perfeitas condições e satisfazem os requisitos, especificações e indicações da CONAB. O Fornecedor responsabiliza-se pelas mercadorias que oferece, bem como seguros, embalagens etc., sempre que expressamente e por escrito não se convencie o contrário.
7. Nenhum adicional de preço será devido pela CONAB a título de frete ou embalagem, a não ser que, expressamente e por escrito, seja isso convencionado.
8. Todos os documentos de embarque, conhecimentos de transporte, listas etc. deverão conter o número da presente “ORDEM DE COMPRA” e ser enviados à CONAB na data do embarque da mercadoria, ou entregues juntamente com ela. Todos os sacos, caixas ou embalagens deverão levar o número da presente “ORDEM DE COMPRA” e o nome do transportador, usando-se para isso tinta irremovível e, igualmente, sempre que possível, papeletas de material forte, seguramente presas aos volumes.
9. A data do recebimento das mercadorias pela CONAB fixará o termo inicial para forma de pagamento que haja sido contratada, salvo quando expressamente convencionado de outra forma.
10. O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecida a multa variável de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da operação.
11. O pagamento da presente “ORDEM DE COMPRA” far-se-á via Ordem Bancária ou Ordem de Pagamento.
12. O desconto de títulos, junto a terceiros ou mesmo instituições bancárias, que forem decorrente da presente “ORDEM DE COMPRA”, depende de prévia e expressa autorização da CONAB.



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

ANEXO VII

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE ESTIMADA 12 MESES	VALOR DE REFERÊNCIA INDIVIDUAL	VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL
01	CARTUCHO/TONER ORIGINAL DE MARCA OKIDATA B431D/B431DN/MB491: PRODUTO ORIGINAL DA MESMA MARCA DA FABRICANTE DA IMPRESSORA/MULTIFUNCIONAL.	100		

Razão social:

CNPJ:

IE:

Responsável:

CPF e RG

Validade da proposta

Email

Fones

Assinatura